CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
11/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 4
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira

LEI Nº 2.231 DE 10-11-1989

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MATE " CANOINHAS " LTDA.

SR. ANTONIO SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º : Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 12.000,00m2 (Doze mil metros quadrados), que faz parte de uma área maior com 215.694,00m2 (Duzentos e quinze mil e seiscentos e noventa e quatro metros quadrados), situado no Bairro Água Verde, à margem da Estrada Estadual SC-21, matriculada no Cartório de Imóveis da Comarca de Canoinhas-SC sob o nº 4.177, para a Cooperativa de Produtores de Mate " Canoinhas " Ltda.

Art. 2º : A área constante do art. 1º destina-se única e exclusivamente na construção de Barracões e Instalação de um Barbaquá.

§ 1º - O prazo para instalação e funcionamento da mesma é de dois (02) anos, sendo que a metade da mesma deverá estar construída no prazo de um (01) ano, a contar da data da formalização da doação.

§ 2º - Durante o prazo previsto de dez (10) anos, a contar da data do início do funcionamento da mesma, o imóvel constante do art. 1º não poderá ter outra destinação que não seja construção de Barracões e Instalação de um Barbaquá.

Art. 3º : A infrigência de qualquer dispositivo constante do art. 2º e seus §§, implicará no retorno automático da propriedade do imóvel constante do art. 1º, para a Prefeitura Municipal de Canoinhas-SC.

Art. 4º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei nº 2.133 de 07/11/1988.

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 10-D
Fones (0476) 22-0011 — 22-0848 e 22-0659
89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

Administração
1989-1992
Governo com honestidade e trabalho

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
11/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	**380 km**
Curitiba:	**180 km**
Joinville:	**186 km**
Mafra:	**60 km**
Porto União:	**75 km**
Três Barras:	**12 km**
Major Vieira:	**22 km**

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 4
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 10-11-1989.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Secretário Mun. de Administração